



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Setor Viacao e Obras, Serviços Urbanos

A espécie: Pregão Presencial nº 078/2017.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 78.840,00 (setenta e oito mil oitocentos quarenta reais)

Forma de Pagamento: em ate trinta dias

Os fatos:

Trata-se do registro de preços para futura aquisição de pavimento intertravado de cimento (paver) para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 01 (uma) empresa apresentou sua oferta, na sequencia, tendo como vencedora a pessoa jurídica de **KW Artefatos e Tubos de Cimento Ltda. - ME**, vencedora de todos os itens, tendo o valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) não houve inabilitações e nem desclassificações, nem itens desertos.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão registro de preços para futura aquisição de pavimento intertravado de cimento (paver) para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, apenas que houve uma única empresa participante, quando poderia se ter muitos outros participantes, nenhuma desclassificada nem desabilitada, nem itens desertos.

Concluindo, a participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Fora declarada vencedora em todos os itens.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **KW Artefatos e Tubos de Cimento Ltda. - ME**; não consta registro de pendências, conforme se verificou em 29/09/2017, Código de controle desta certidão: 541883438.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 29 de setembro de 2017.


Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238